



Edital

【N.º 431/2026】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, são notificados, por este meio, os promitentes-compradores de habitação económica, os seus herdeiros legais desconhecidos e elementos dos agregados familiares:

Dado que os promitentes-compradores de habitação económica constantes na tabela abaixo mencionada não cumpriram as obrigações do pagamento do valor da habitação, após o procedimento de audiência escrita, nos termos das cláusulas 3.ª a 6.ª dos contratos-promessa de compra e venda assinados entre os promitentes-compradores e o Instituto de Habitação (IH), e por despachos do presidente do IH exarados nas respectivas datas e propostas, foi decidido rescindir os contratos-promessa de compra e venda das habitações económicas assinados com os promitentes-compradores a seguir referidos.

N.º	N.º do agregado familiar	Promitente-comprador	Fracção de habitação económica	Data do despacho e n.º da proposta	N.º do processo
1	2120160404	Cheong Siu Fan/ Au Chun Hin/ Ao Io Sang (falecido)	Edifício Cheng Tou, 26.º andar L	2026/4/27 0209/DAJ/2026	02/DNC/2024
2	2120160029	Chong Hou Chu (falecido)	Edifício Cheng Tou, 28.º andar N	2026/6/16 1320/DAJ/2026	03/DNC/2024
3	2120170190	Vong Hei (falecido)	Edifício Iat Fai, 7.º andar F	2026/5/26 1266/DAJ/2026	04/DNC/2024
4	2120160539	Wong Weng Chun (falecido)	Edifício Cheng Tou, 9.º andar D	2026/5/11 0244/DAJ/2026	05/DNC/2024

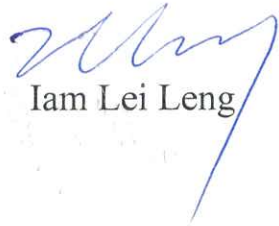


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Caso não concordem com a decisão supramencionada, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso e do artigo 30.º da Lei n.º 9/1999, podem interpor recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação electrónica do presente edital no sítio da Internet do IH.

Instituto de Habitação, aos 03 de Agosto de 2026.

O Presidente,



Iam Lei Leng

— LS/ls

